

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 058 de 29 de abril de 2002.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO:

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 004967/2000; e,

Considerando o resultado dos ensaios realizados pelo IPEM-SP, e da análise técnica realizada por este Instituto resolve:

Art. 1º - Autorizar no modelo JB-007, de instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio não automático, mecânico, marca JB, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 056/86, a alteração do valor de divisão de verificação ($e=$), de 0,1g para 0,2g.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

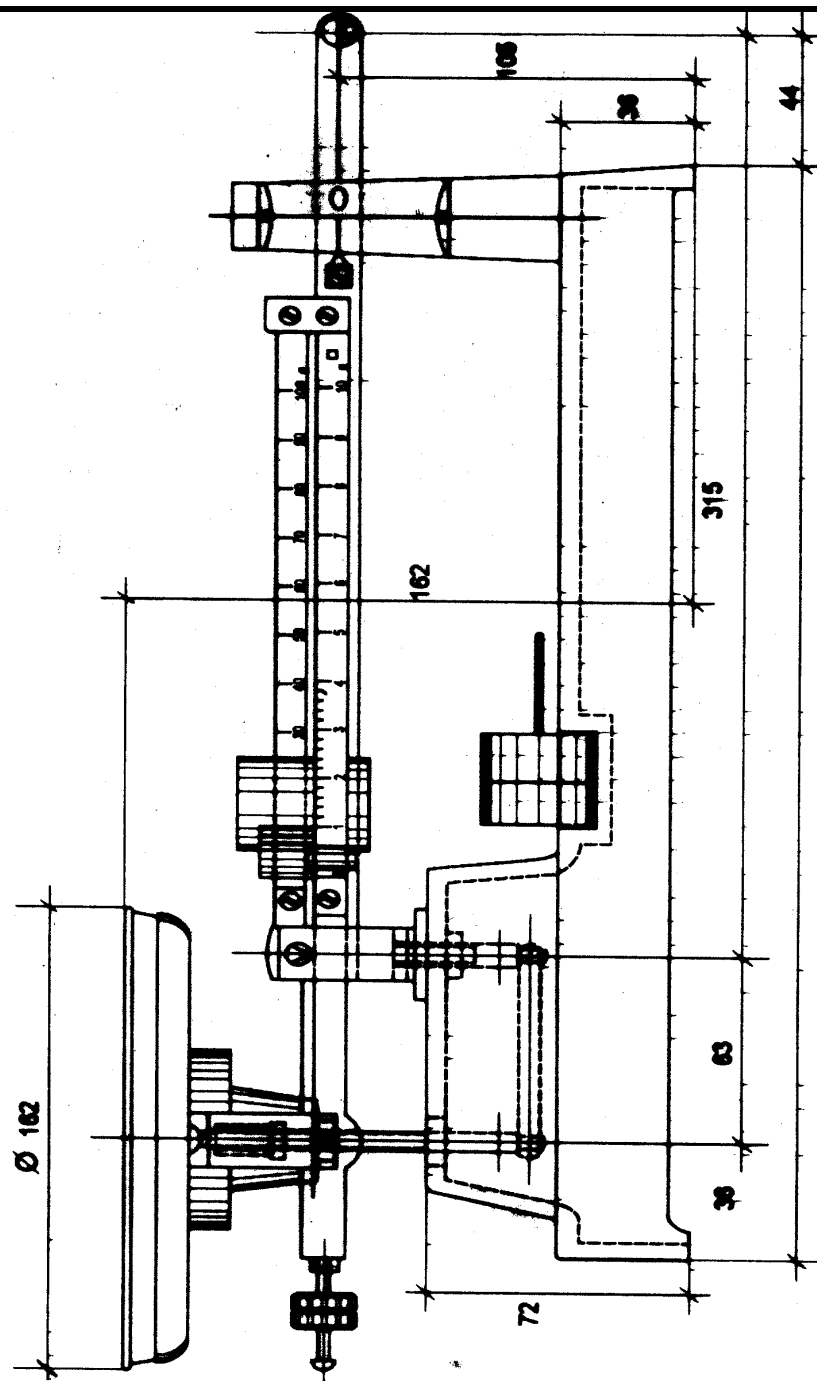
Art. 3º - Incluir os desenhos abaixo na presente Portaria:

- 1 - Vista frontal da balança modelo JB-007; e,
- 2 - Vista superior da balança modelo JB-007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade de 12 (doze) meses.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 058 DE 29 DE abril DE 2002



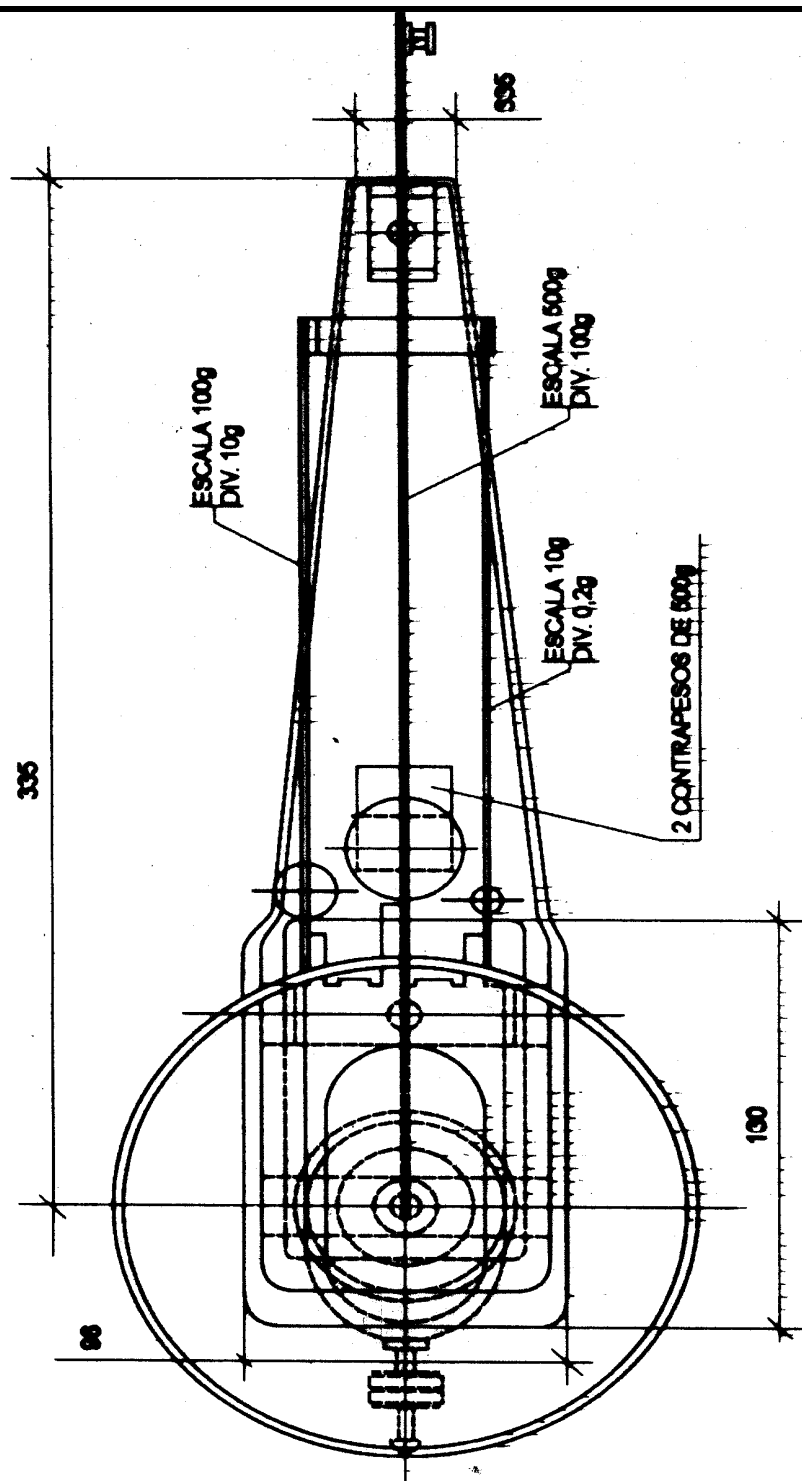
FABRICANTE: JB-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E
BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DA BALANÇA MODELO JB-007

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 058 DE 29 DE abril DE 2002



FABRICANTE: JB-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E
BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DA BALANÇA MODELO JB-007

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 02